

# CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

## INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423500  
AFTN - LPPTYAYI  
TELEX 12120 - AERCIV P  
FAX 218423581  
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA  
AEROPORTO DA PORTELA  
1749-034 LISBOA

16/05  
27 de Julho

### REQUISITOS DE SEGUROS PARA TRANSPORTADORAS AÉREAS E OPERADORES DE AERONAVES - esclarecimento

1. Esta Circular tem como objectivo esclarecer o âmbito de aplicação do REG (CE) nº785/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004.
2. O Regulamento (CE) nº785/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, estabelece os requisitos mínimos de seguro para as transportadoras aéreas e operadores de aeronaves em relação a passageiros, bagagem, carga e terceiros.  
Como o Regulamento entrou em vigor em 30 de Abril de 2005, todos os Estados Membros estão obrigados a cumprir, em matéria de seguros, todas as disposições constantes daquele diploma.
3. O Regulamento (CE) nº785/2004, de 21 de Abril de 2004, é aplicado a **todas as transportadoras aéreas** e a **todos os operadores de aeronaves** que operem voos no interior do, para, a partir do ou sobre o território de um Estado-Membro a que é aplicável o Tratado;
4. No que respeita a aeronaves, incluindo planadores, com uma massa máxima à decolagem (MTOM) inferior a 500Kg, bem como os ultraleves, e no que concerne às obrigações em matéria de seguros, o Regulamento é aplicado na íntegra, com a única excepção dos riscos de guerra e terrorismo no caso de serem utilizados:
  - para fins não comerciais;
  - em operações de instrução de voo a nível local, desde que os mesmos não envolvam o cruzamento de fronteiras internacionais.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Amândio Antunes